

PORTARIA Nº 2.675/SIA, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Portaria DAC nº 71/DGAC, de 5 de março de 1992.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

Considerando a Portaria nº 212/SIA, de 24 de janeiro de 2014, que validou as curvas de ruído do Aeroporto de Goiânia/Santa Genoveva (código OACI: SBGO), as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBGO;

Considerando o registro do novo PEZR de SBGO nesta Agência, em 19 de abril de 2017, conforme comunicado pelo Ofício nº 39(SEI)/2017/GCOP/SIA-ANAC, de 23 de maio de 2017; e

Considerando o que consta do processo nº 00065.543701/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DAC nº 71/DGAC, de 5 de março de 1992, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 16 de agosto de 1993, Seção 1, página 11.886, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto de Goiânia (SBGO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSE BOTELHO FARIA